



**OURO
PRETO**

PATRIMÔNIO
CIDADÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

PROJETO DE LEI Nº 086/2006

Autoriza a filiação do Município de Ouro Preto, através de sua Secretaria Municipal de Educação, à UNCME – União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação e dá outras providências.

O Prefeito de Ouro Preto. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Ouro Preto, através de sua Secretaria de Educação, autorizado a filiar-se à UNCME – União Nacional dos Conselhos de Educação.

§ 1º - Fica autorizado o pagamento, a título de contribuição financeira anual, no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), a ser pago em parcela única à União Nacional dos Conselhos de Educação.

§ 2º - Para ocorrer com as despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão utilizados os recursos constantes na dotação orçamentária 02.06.12.122.0060.1321 - 3.3.9039 FR 106.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ouro Preto, 22 de junho de 2006

Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Prefeito de Ouro Preto

DISTRIBUICAO

Aos 27 de junho de 2006
Distribui este processo à () comissão (ões)
competente (s):

De que parte _____

Presidente da Câmara Municipal de
Ouro Preto

~~APROVADO em R. _____ discussão~~

~~Por _____~~
~~Sala das Sessões, de 27 de 06~~

~~Com 8 votos a favor e com _____ votos contra~~

~~Ass. do plenário: LEO~~



**OURO
PRETO**

PATRIMÔNIO
CIDADÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

OFÍCIO MENSAGEM 081/2006.

Ouro Preto, 22 de junho de 2006.

Senhor Presidente.

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para exame dessa Egrégia Câmara Municipal, projeto de lei que autoriza o Município de Ouro Preto a filiar-se junta à União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação - UNCME.

A filiação do Município de Ouro Preto, através de sua Secretaria Municipal de Educação, viabilizará, dentre outros, um maior fortalecimento do Conselho Municipal de Educação, através da aproximação com outros Conselhos, assim como o acesso à troca de idéias e a políticas de sucesso na área da educação adotadas em outros Municípios.

Com estas razões, solicitamos dessa Casa Legislativa a apreciação do projeto de lei ora encaminhado.

Cordialmente,

Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Prefeito Municipal de Ouro Preto

*Excelentíssimo Senhor
Vereador Wanderley Rossi Júnior – Kuruzu
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto*

CÂMERA MUNICIPAL DE OURO PRETO 26/JUN/2006 14:32 000001278

